



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 6.548

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.49	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão de Saúde	
<b>01.49.12.10.302.1004.2037</b>	<b>Manutenção de Convênios</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.800.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.800.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de dezembro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 195/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6548  
FOI PUBLICADA(O) em 07/12/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)